

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao

Responsável da Rádio

Makaré FM

Senhor Mamadu Saliu Lamba

Bissau, 14 de Outubro de 2019

N./ Ref Nº 368 /PCA/ARN/2019

Assunto: notificação dos resultados da fiscalização e vistoria

Excelentíssimo Senhor;

O Conselho de Administração da Autoridade Reguladora Nacional das Tecnologias de Informação e Comunicação (ARN-TIC) apresenta os seus melhores e respeitosos cumprimentos e serve-se do presente meio para remeter, em anexo, os resultados da fiscalização e vistorias.

Esta Autoridade informa ainda à vossa Estação de Rádio que não possui a licença de emissão radioelétrica, a autorização de detenção dos equipamentos caducou-se, os números de dipolos são superiores aos que foram autorizados, interfere noutras frequências e não tem filtros harmónicos, pelo que recomenda a proceder com a conclusão do processo de licenciamento, reduzir os números de dipolos de 4 para 2 e instalação de filtros harmónicos, dentro de 30 dias, a contar a partir da receção da presente notificação, sob pena de cominações legais.

Sem mais assunto de momento, queira aceitar os protestos da nossa elevada consideração.

O Conselho de Administração

Eng.º Gibril Mané


Presidente

*Recebi:
15/10/2019
Brazina Sissé*